PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

1ª VARA DA COMARCA DE ORLEANS

Processo SEI n. 0083286-26.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO 3
3. METODOLOGIA 4
4. INDICADORES PRINCIPAIS 5
5. PONTOS DE ATENÇÃO 7
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS 7
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS 8
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO 8

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correcional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica vai até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços: a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional. Essa observação soma-se aos dados estatísticos oficiais dos sistemas processuais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas feitas antes da visita. Os trabalhos forenses não param: audiências e demais atos processuais seguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para ajudar na leitura dos dados e na implantação dos ajustes recomendados.

Foi nesse contexto que a Portaria CGJ n. 108/2026 instaurou a inspeção ordinária presencial na 1ª Vara da comarca de Orleans, com início em 23 de junho de 2026, às 9 horas, e visita à unidade em 25 de junho de 2026, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, decidiu-se pela manutenção do monitoramento da unidade até 18 de dezembro de 2026, com determinações e recomendações voltadas ao aprimoramento das rotinas, do fluxo processual e dos indicadores de eficiência.

Este extrato público apresenta a síntese daquele trabalho em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da unidade, os pontos de atenção verificados, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Com isso, o leitor obtém visão completa e fiel do resultado da inspeção, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	1ª Vara, entrância final, comarca de Orleans; município de Orleans
Instauração	Portaria CGJ n. 108/2026
Modalidade e período	Inspeção ordinária presencial, iniciada em 23/6/2026, às 9h, com visita em 25/6/2026
Competência	Ações cíveis em geral, família, infância e juventude, investigação de paternidade, Juizado Especial Cível, sucessões, ausentes, interditos, provedoria, resíduos e fundações, além do cumprimento de cartas de ordem e precatórias, nos termos do art. 366 da Resolução TJ n. 35/2025
Magistrada titular	Rachel Bressan Garcia Militz, em exercício desde 8/2/2019
Chefia de cartório	Daniela Felippe

CAMPO	INFORMAÇÃO
Força de trabalho	1 magistrada e 14 servidores lotados; regime presencial em cartório e híbrido em gabinete
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri, Núcleo do Foro Judicial
Equipe correicional	Marcos Aurélio Mittersteiner, Ana Paula da Silva Nunes, Camila Antunes da Luz, Alessandro Tonon Câmara Ávila, Camila Bozzani, Catia Lucila Ricordi Crestani, Débora Zitta, Gabriela Willemann Duarte, Perla Maria Fusinatto Schappo, Priscila Parma e Renato Vizentin
Atendimento ao público	Atendimento presencial durante a inspeção; cartório também por central de atendimento eletrônico, telefone, balcão virtual, WhatsApp e e-mail
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083286-26.2026.8.24.0710.

A leitura dos resultados exige duas chaves de contexto. A primeira é o crescimento do acervo, influenciado pelo ingresso de processos decorrentes do Programa de Jurisdição Ampliada, o que exige estratégias para elevar julgamentos e baixas. A segunda é a regularidade do acervo concluso e do fluxo cartorário, sem processos há mais de 120 dias, embora os indicadores de atendimento à demanda e de congestionamento permaneçam abaixo dos parâmetros recomendados. Portanto, os indicadores devem ser interpretados de forma conjunta.

A unidade apresentou regularidade no acervo concluso e no fluxo cartorário, sem processos há mais de 120 dias, mas permaneceu sob monitoramento para ampliação da produção de sentenças, melhoria do IAD e redução da taxa de congestionamento líquida.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados estatísticos dos painéis institucionais de BI e do eproc; questionário e informações prestadas pela unidade; verificações eletrônicas realizadas pela equipe correicional; Relatório de Primeira Verificação; e visita presencial, com atendimento às equipes de gabinete e cartório. Durante a visita, foram esclarecidos os dados, demonstradas ferramentas de gestão e prestadas orientações para o aperfeiçoamento das rotinas.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os sinalizadores de retenção de fluxo processual do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025, os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário e as normas internas aplicáveis. O procedimento compreendeu etapa preparatória, diagnóstico situacional, visita presencial, parecer e decisão, com monitoramento posterior para o cumprimento das providências determinadas.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
8/6/2026	Despacho preliminar e requisição do questionário de inspeção.
11/6/2026	Resposta ao questionário e extração dos dados estatísticos.
19/6/2026	Relatório de Primeira Verificação.
23/6/2026	Abertura da inspeção presencial, às 9h.
25/6/2026	Visita presencial e orientação às equipes de gabinete e cartório.
25/6/2026	Atendimento presencial ao público.
24/9/2026	Relatório de Atividades Presenciais e emissão do parecer pelo Juiz-Corregedor.
25/9/2026	Decisão do Corregedor-Geral da Justiça pela manutenção do monitoramento.
18/12/2026	Data-limite fixada para cumprimento das determinações.

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083286-26.2026.8.24.0710.

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade com a data ou o período de apuração de cada linha indicados na legenda. Três indicadores merecem explicação prévia: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) verifica se a unidade consegue dar baixa definitiva a volume de processos ao menos igual ao que entra; a taxa de congestionamento líquida indica o percentual do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período, sendo 52% o patamar de referência; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorver e superar a demanda corrente.

5.720 PROCESSOS NO ACERVO	**5.190** EM ANDAMENTO	**530** SUSPENSOS	**782** AUMENTO DO ACERVO
972 CONCLUSOS EM GABINETE	**0** CONCLUSOS HÁ MAIS DE 120 DIAS	**39** DIAS - TEMPO MÉDIO DE CONCLUSÃO	**0** CARTÓRIO HÁ MAIS DE 120 DIAS
71,3% IAD (REF. 100%)	**71,1%** TCL (BARREIRA 52%)	**79,95%** SENTENÇAS / MÉDIA DO MÓDULO	**81%** JULGADOS PELA ENTRADA DE CASOS NOVOS

Painéis institucionais de BI "TJSC - 1º Grau", com dados extraídos em 11 de junho e 15 de setembro de 2026, conforme o indicador. Os dados atualizados de acervo, conclusos e indicadores de eficiência retratam a posição de 15 de setembro de 2026; a produção jurisdicional refere-se ao período de junho de 2025 a maio de 2026. Cards em destaque indicam eixos de atenção.

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	2.204	3.087	71,40%
Decisões	7.816	7.371	106,04%
Despachos	4.291	5.084	84,41%
Audiências realizadas	1.345	485	275,85%

Painéis "TJSC - 1º Grau - Produção Bruta - Magistrados" e "Raio-X da Unidade", período de junho de 2025 a maio de 2026, extração de 11 de junho de 2026.

No período de junho de 2025 a maio de 2026, a unidade proferiu 2.204 sentenças, 7.816 decisões e 4.291 despachos. A produção de decisões ficou acima da média do módulo, enquanto sentenças e despachos permaneceram abaixo. Na atualização de setembro, não havia processos conclusos há mais de 120 dias e o tempo médio geral de conclusão era de 39 dias, resultado que evidencia regularidade na gestão do acervo concluso, sem afastar a necessidade de ampliar a produção de sentenças.

A unidade não possuía processos conclusos há mais de 120 dias e registrava tempo médio geral de conclusão de 39 dias; a produção de decisões superou a média do módulo, com margem para ampliar sentenças e despachos.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO E ACERVO	TOTAL
Acervo em andamento	5.190
Acervo suspenso	530
Acervo total	5.720
Crescimento no período analisado	782
Índice de Atendimento à Demanda	71,3%
Taxa de congestionamento líquida	71,1%

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", posição de 15 de setembro de 2026.

Na posição de 15 de setembro de 2026, o acervo total apresentava crescimento de 782 processos no período analisado, com 5.190 feitos em andamento e 530 suspensos. O cenário exige intensificação das ações de julgamento e arquivamento definitivo para conter a tendência de elevação do estoque processual.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1	META 2	SUPERMETA 2
2026 (parcial)	95,63%	112,84%	57,14%

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extrações de 11 de junho e 15 de setembro de 2026.

Nas Metas Nacionais do CNJ, a unidade apresentou bons resultados na Meta 2, na Meta 7, na Meta 10 e na Supermeta 2 do Juizado Especial. Permanecia necessário intensificar o acompanhamento das demais metas, especialmente da Meta 1 nas competências comum e do Juizado Especial.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

O acervo total mantinha tendência de crescimento, com acréscimo de 782 processos. O Índice de Atendimento à Demanda estava em 71,3%, abaixo da referência de 100%, e a taxa de congestionamento líquida alcançava 71,1%, acima do patamar de 52%.

Também demandaram adequação a emissão de certidões sem utilidade processual, a existência de processos em localizadores de gabinete sem o evento de conclusão, a retenção de feitos em localizadores de triagem e controle de prazos e a atualização dos registros de audiências.

Outros aspectos passíveis de aperfeiçoamento abrangeram a assinatura de expedientes por estagiários, a cobrança dos mandados em carga há mais de 30 dias e o tratamento das pendências no Sisbajud e no Renajud.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também documenta resultados e práticas que merecem ser mantidos. Na unidade, destacaram-se a inexistência de processos conclusos ou paralisados há mais de 120 dias, o adequado tempo médio de conclusão, o desempenho superior à média do módulo na emissão de decisões e o Projeto de Mediação e Conciliação.

GESTÃO DO ACERVO CONCLUSO

A unidade não apresentou processos conclusos há mais de 120 dias e registrou tempo médio geral de conclusão de 39 dias, evidenciando regularidade na gestão do gabinete.

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Foi identificada como boa prática a implementação do Projeto de Mediação e Conciliação, por iniciativa e coordenação da magistrada titular.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados obtidos, determinou-se a manutenção do monitoramento da 1ª Vara da comarca de Orleans até 18 de dezembro de 2026. A decisão fixou providências para ampliação da produção de sentenças, melhoria dos indicadores

de eficiência, regularização do fluxo processual e saneamento das inconsistências identificadas.

As determinações abrangem o lançamento do evento de conclusão nos processos alocados em localizadores de gabinete; a manutenção do fluxo cartorário sem paralisações indevidas; a não emissão de certidões ou eventos desnecessários; a elevação do IAD acima de 100%; a redução da taxa de congestionamento líquida; a regularização das audiências; a correta alimentação dos sistemas do CNJ; a observância das regras de assinatura; a cobrança de mandados; e o tratamento das pendências no Sisbajud e no Renajud.

A Corregedoria-Geral da Justiça colocou-se à disposição da unidade para apoio colaborativo. Os autos foram encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau, para avaliação de eventual inclusão da unidade no Programa de Gestão de Unidades Judiciais. A publicação deste extrato atende ao dever de transparência ativa e de prestação de contas à sociedade.

MONITORAMENTO MANTIDO ATÉ 18/12/2026, COM DETERMINAÇÕES PARA MELHORIA DOS INDICADORES, REGULARIZAÇÃO DO FLUXO PROCESSUAL E SANEAMENTO DAS PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O relatório integral, o parecer e a decisão integram o respectivo procedimento administrativo correicional, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi submetido à revisão prévia para adequação às normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, observando-se os princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos sujeitos a segredo de justiça ou informações classificadas como restritas pela legislação vigente.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo legal, elementos submetidos

a segredo de justiça ou situações em que a divulgação possa comprometer direitos fundamentais de terceiros.

A publicidade deste extrato busca assegurar o adequado equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial